

20 de setembro de 2024

Nº 28.833

Página 14

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e conforme disposto nos arts. 145 e 220 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, declara **DESERTOS** os itens 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 38.1, 39, 41, 42, 47, 49, 49.1, 61, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 75.1 e **FRACASSADOS** os itens 02, 03, 025, 052, 052.1, 053, 053.1, 055, 055.1, 056, 056.1, 060, 060.1. Fica autorizado o aproveitamento dos autos para a repetição dos referidos itens. **ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2023/07568**, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de suprimentos de informática destinados a atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o resultado da licitação conduzida pela Pregoeira Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 16 de setembro de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:

Paulo Roberto Tavares de Menezes
Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais em substituição legal

Protocolo 1623166

PORTARIA Nº 122/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Termo de Doação nº **001/2024/SEPLAG**, **FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Termo celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do Termo 16.09.2024.

Processo/Contrato	Donatário	Valor de Avaliação do Bem Imóvel	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
SEAF-PRO-2022/03581 Termo de Doação nº 001/2024/SEPLAG.	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.	R\$ 4.539.000,00	Doação de bem imóvel, sendo uma área de 5,00ha (cinco hectares) para a instalação da Rodoviária do Município de Várzea Grande e a reativação do Mercado Municipal o qual já está implantado naquela área, para funcionar apenas ao terminal rodoviário. Vinculam-se ao presente termo, independentemente de transcrição, os documentos anexados aos autos que norteiam a presente doação por dispensa da realização de licitação, com fulcro no art. 76, inc. I alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 40, inc. VII, alínea "c" da Lei nº 11.109/2020.	Daniella Oliveira Alves. Matrícula nº 331905	José de Souza Benevides Neto. Matrícula nº 308912	Ingridis Carolina de Araújo Correa. Matrícula nº 332200

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início da vigência do Termo de Doação.
Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1622953

PORTARIA Nº 123/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n.º **048/2024/SEPLAG**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do contrato em 18.09.2024.

Processo/Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/05653 Contrato nº 048/2024/SEPLAG.	Open Soluções Tributárias Ltda.	R\$ 11.988,00	O objeto do presente contrato, consiste na contratação de uso do sistema web "Gestão Tributária", contemplando 12 usuários pelo período de 12 meses - Plano Diamante para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 001/2024/CF/SEPLAG, Contratação por inexigibilidade, exigidos por força do art. 74, Inc. III, da Lei nº 14.133/2021 bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.	Rafael Longo do Prado. Matrícula nº 255302	Edson Yoshiaki Karakawa. Matrícula nº 203902	Luiz Fernando Hajime Ikeda. Matrícula nº 203721

